



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4110 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA CONTRATO-ARP
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**

O Município de Catolé do Rocha-PB, através de seu Pregoeiro Oficial, por este termo CONVOCA o representante legal da empresa: Antonio Aecio da Silva, CNPJ: 14.177.678/0001-59, para comparecer junto a Diretoria Geral de Licitação da PMCR, situado à Praça Sérgio Maia, 66, Centro ou através de assinatura eletrônica, dentro do prazo legal a partir da publicação deste, para assinatura do 2º termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico-RP nº 036/2025 e sua respectiva Ata de Registro de Preço conforme relação de itens solicitados pelas Secretarias, devendo apresentar nova documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades da legislação em vigor. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Fone: (83) 3441 1383.

Catolé do Rocha-PB, 28 de janeiro de 2026.

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Dan Ventura que irá se apresentar durante o Carnaval 2026, na Praça do Povo no Município de Catolé do Rocha-PB (Convênio 982072/2025/Mtur). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 3/2026. DOTAÇÃO: FPM/Convênio 982072/2025/MTUR e Outros; 13.392.0013.2031 – Apoios as Festividades e Comemorações; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 8/2026 - 26/01/2026 - FAMA PRODUÇÕES LTDA - R\$ 180.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 28 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de atração artística denominada: Márcia Felipe que irá se apresentar durante o Carnaval 2026, na Praça do Povo no Município de Catolé do Rocha-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº 5/2026. DOTAÇÃO: FPM/ICMS e Outros; 13.392.0013.2031 – Apoios as Festividades e Comemorações; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 - Outros Serviços de Terceiros – PJ. Vigência até 30/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 10/2026 - 26/01/2026 - MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA - R\$ 400.000,00.

Catolé do Rocha-PB, 28 de janeiro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001 de 28 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Catolé do Rocha-PB – COMSEA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURNAÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA/PB - COMSEA, no uso de suas competências e nas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 904/2003 e Decreto Municipal Nº 027, de 28 de Junho 2024.

CONSIDERANDO, a necessidade em criar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Catolé do Rocha/PB – COMSEA, para direcionar as normas e procedimentos que irão disciplinar o funcionamento do referido órgão; e

CONSIDERANDO, a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar e designar os seguintes membros para compor a Comissão de Elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Catolé do Rocha/PB – COMSEA:

- Francisco Pereira de Araujo – Representante Sociedade Civil
- Danilo de Sousa Silva – Representante Sociedade Civil
- Zilar Gomes Dantas – Representante Sociedade Civil
- Elízio Barreto Neto – Representante Governo

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Catolé do Rocha-PB, 28 de Janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO
Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 002/ 2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o exercício de 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.789/2021, alterado pela Lei Municipal Nº 1.929/2023 e em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);

CONSIDERANDO a necessidade de organização e planejamento das atividades deste colegiado para o ano de 2026;



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 29 DE JANEIRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4110 PARTE 1

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada através da reunião 92º em caráter ordinário em 26/01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMDCA para o exercício de 2026, que serão realizadas na última segunda-feira de cada mês, às 16:00H, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na R: Cantidiano de Andrade s/n – Centro, Catolé do Rocha/PB, conforme cronograma abaixo, a partir do mês de fevereiro:

DATA	MÊS
23	FEVEREIRO
30	MARÇO
27	ABRIL
25	MAIO
29	JUNHO
27	JULHO
31	AGOSTO
28	SETEMBRO
26	OUTUBRO
30	NOVEMBRO
21	DEZEMBRO

Art. 2º - Caso ocorra algum feriado no dia predefinido, a reunião deverá ser remarcada para a segunda antecedente;

Art. 3º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela Presidente ou por solicitação da maioria simples dos membros com antecedência mínima 48 (quarenta e oito) horas, sempre que houver matéria de natureza urgente, devendo ser discutido exclusivamente, o assunto constante na pauta de convocação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha-PB, 27 de janeiro de 2026.

THALLYSSA THANNAKA DA SILVA GUIMARÃES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br